



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
Secretaria Municipal de Saúde de Mocajuba
CNPJ: 11.939.601/0001-80

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 2022/11.11.001-
SESAU/PMM, CELEBRADO ENTRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E C J A PARENTE EPP, COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

Pelo presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, de um lado, a Prefeitura Municipal de Mocajuba, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 05.846.704-0001-01, com sede na Rua Siqueira Mendes, n° 45, Centro, Mocajuba – Pará, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 11.939.601/0001-80, neste ato representada pelo Sr. **WILSON MORAES NUNES**, brasileiro, Portador do CPF/MF n° 057.533.332-49 e da Carteira de Identidade n°. 4905132 PC/PA, residente e domiciliado Rua João Alfredo, n° 1030, Bairro do Arraial, Mocajuba/PA, a seguir denominada simplesmente por, e, de outro lado, a Empresa **C J A PARENTE EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **83.646.307/0001-91**, com sede na Trav. Pirajá, n° 578, Bairro Pedreira, Cidade Belém/Pa, neste ato representado por **CARMINE JORGE ARAÚJO PARENTE**, brasileiro, CPF/MF n° **118.761.152-20**, Carteira de Identidade n° **2650407 PC/PA**, residente e domiciliado na Trav. Pirajá, n° 578, Bairro Pedreira, Cidade de Belém/Pa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem certo e ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 2022/11.11.001 – SESAU/PMM**, conforme disposto no **PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 2022/11.03.001- SESAU/PMM**, regendo-se pelas disposições da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a Prorrogação do Prazo de Vigência do **CONTRATO N° 2022/11.11.001 – SESAU/PMM**, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.
- 1.2. O objeto do Contrato inicial é Adesão a Ata de Registro de Preço N° 2022-190101 SRP para a contratação de empresa para o fornecimento de material técnico hospitalar, para atender as unidades de saúde, através da secretaria municipal de saúde de Mocajuba/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica Prorrogado o Prazo de Vigência do Contrato, pelo período de **10/03/2023 a 08/07/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. O crédito para as despesas referentes ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Exercício:2023
Unidade Orçamentária: 1313 – Fundo Municipal de Saúde.
Função Programática: 10 122 0010 2.072 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 15001002 – Receita de Imposto e transf. Saúde.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
Secretaria Municipal de Saúde de Mocajuba
CNPJ: 11.939.601/0001-80

Unidade Orçamentária: 1313 – Fundo Municipal de Saúde.
Função Programática: 10 301 0010 2.079 – Manutenção de Saúde Bucal - SB.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 16000000 – Transferência SUS bloco de Manutenção.
Unidade Orçamentária: 1313 – Fundo Municipal de Saúde.
Função Programática: 10 301 0010 2.081 – Manutenção da Atenção Básica Saúde – APS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 16000000 – Transferência SUS bloco de Manutenção.
Unidade Orçamentária: 1313 – Fundo Municipal de Saúde.
Função Programática: 10 301 0010 2.082 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 16000000 – Transferência SUS bloco de Manutenção.
Unidade Orçamentária: 1313 – Fundo Municipal de Saúde.
Função Programática: 10 301 0010 2.092 – Manutenção do Custeio da Saúde Pública – Convenio Estado.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 16320000 – Transferência convenio-estado/saúde.
Unidade Orçamentária: 1313 – Fundo Municipal de Saúde.
Função Programática: 10 301 0010 2.093 – Enfrentamento da Emergência COVID19.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 16020000 – Transf. SUS bloco de Manutenção covid19.
Unidade Orçamentária: 1313 – Fundo Municipal de Saúde.
Função Programática: 10 302 0010 2.094 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 16000000 – Transferência SUS bloco de Manutenção.
Unidade Orçamentária: 1313 – Fundo Municipal de Saúde.
Função Programática: 10 302 0010 2.096 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - MAC.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 16000000 – Transferência SUS bloco de Manutenção.
Unidade Orçamentária: 1313 – Fundo Municipal de Saúde.
Função Programática: 10 303 0010 2.102 – Aquisição de medicamentos controlados (Psicotrópicos) p/ pacientes do CAPS I.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 16000000 – Transferência SUS bloco de Manutenção.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, na Cláusula Quinta do presente Contrato, bem como, no Parecer Jurídico que o encorpa.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
Secretaria Municipal de Saúde de Mocajuba
CNPJ: 11.939.601/0001-80

inicial, firmado entre as partes, não alteradas por força do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais, promovendo-se a publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Mocajuba/PA, 10 de Março de 2023.

WILSON MORAES NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

C J A PARENTE EPP
CNPJ/MF sob o nº **83.646.307/0001-91**
CARMINE JORGE ARAÚJO PARENTE
Contratada / Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____